

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019 – TP/SMSFG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – TP/SMSFG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA PROENGE COSNTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **PROENGE COSNTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Matins – Maceió/AL, CEP: 57.081.457, representada por seu sócio Administrador, Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3157100-00 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 069.406.724-51, residente e domiciliado na Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº 29, Quadra L, no Bairro do Feitosa, Município de Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

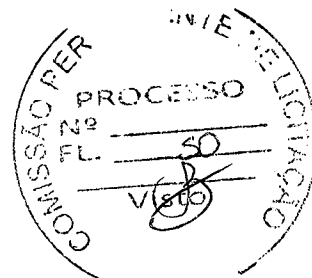
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 24,46% o quantitativo dos itens do contrato, e conseqüentemente, valor do contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato inicialmente firmado em R\$ 203.296,61 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), acrescido dos 24,46%, passa a vigorar com o valor total de R\$ 253.026,95 (duzentos e cinquenta e três mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 08/2019 –
TP/SMSFG.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Lucas Ferreira de Carvalho
Sócio Administrador – Contratada